



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1959/2004

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE VANTAGEM SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os funcionários públicos municipais efetivos e comissionados, uma vantagem salarial no valor correspondente a variação do Índice Preço Consumidor Amplo – IPCA, no período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de maio de 2004, incorporado ao salário para todos os efeitos, inclusive aos aposentados e pensionistas, retroativo a 01 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 09 de junho de 2004.


Antônio Dianese

Prefeito Municipal